



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2016/02/01

ATA N.º 2/2016

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Amândio José Rodrigues; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Ausentes – Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, faltou por motivo justificado.-----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e quarenta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

4 - Execução de obras públicas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Cristina de Fátima Gonçalves – Soutelo – Aprovação de projetos de especialidades. -----

6.2 – Henrique Manuel Rodrigues Beato – Vinhais – Aditamento ao projeto de arquitetura - Edificação de um muro de vedação – Aprovação de projeto de arquitetura; -----

6.3 – Fernando Manuel Baía – Rebordelo – Construção de moradia - Aprovação de projetos de especialidades; -----

6.4 – Nuno Vara – Vinhais – Pedido de alteração ao regulamento do loteamento com o alvará n.º 1/2011; -----

6.5 – Américo Jaime Afonso Pereira – Vinhais – Alteração ao projeto inicial – alteração de uso da cave e edificação de armazém de apoio. -----

7 – Obras Públicas: -----

7.1 – Construção de muro de suporte de arruamentos no Bairro da Ucha – Aprovação do plano de segurança e saúde; -----

7.2 – Abastecimento de água a Paçó – António Oliveira Fernandes – Pedido de isenção do pagamento de tarifas. -----

8 – Prestação de serviços de exploração, manutenção e conservação dos diversos sistemas dispersos de abastecimento de água potável e tratamento de águas residuais do Concelho – AGS - Revisão de preços ano de 2015. -----



9 - Aquisição de serviços de exploração, manutenção e conservação dos sistemas de tratamento de águas, águas residuais, leitura e cobrança de contadores de água no Concelho de Vinhais – Fase de erros e omissões. -----

10 – Apoios: -----

10.1 – Filme “Fátima”; -----

10.2 – Freguesia de Rebordelo; -----

10.3 – Freguesia de Vila Verde; -----

10.4 – União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz; -----

10.5– O.P.P. – Vinhais; -----

10.6 – Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Vinhais – Protocolo de cooperação.

11 – Património – Loteamento Jovem do Bairro da Ucha: -----

11.1 – Maria Isabel Nunes dos Santos Nascimento - Aquisição do lote n.º 2. -----

12 – XXXVI Feira do Fumeiro - Prémios: -----

12.1 – Sabores quase esquecidos; -----

12.2 – Prémios Melhor Salpicão. -----

13 – Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carne, Ld.^a: -----

13.1 - Aprovação dos Novos Estatutos; -----

13.2 – Nomeação de representante do Município na Sociedade. -----

14 – Cálculo de Vanguarda, Ld.^a – Instalação de Complexo Fabril - Reconhecimento de Interesse Público Municipal. -----

15 – Transporte Escolares – Circuito N.º 7 – Fresulfe – Santa Cruz – Vinhais. -----

16 – Pessoal: -----

16.1 – Técnicos Superiores de Engenharia - contratação em regime de avença; -----

16.2 – Assistente Operacional – Centro Cultural - Contrato em regime de avença – Renovação; -----

16.3 – Assistente Operacional – Jardim de Infância de Vilar de Lomba – Renovação de contrato a termo. -----



17 – Contração de Empréstimo. -----

18 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para questionar qual foi o motivo do adiamento desta reunião. -----

Seguidamente os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, apresentaram duas intervenções do seguinte teor: -----

“Nestes 10 anos não se acrescentou muito em matéria de saneamento básico das aldeias. Vinhais continua com uma taxa de cobertura longe da média nacional que ultrapassa já os 81 %. Acresce ainda, que as obras lançadas em 2013 nalgumas aldeias, cito-lhe os exemplos de Santa Cruz, Alvaredos, Soutelo, Mós de Celas e Mêlhe, não estão concluídas, por um lado, os saneamentos ainda não estão ligados e por outro, as populações estão com as ruas destruídas, que tendo em conta o Inverno chuvoso que estamos a passar se tornaram em autênticos lamaçais, aliás, já denunciados pelos próprios munícipes como é exemplos a aldeia de Santa Cruz. -----

Perguntava ao Sr. Presidente para quando estarão prontas estas obras que tanto interferem com a qualidade de vida das populações que delas necessitam? -----

E já agora, quando o Sr. afirma à comunicação social que as obras das infra-estruturas básicas do concelho não são uma prioridade para a Câmara Municipal, mas sim a necessidade da promoção do território, o Sr. esqueceu-se das aldeias e da deficiente cobertura de saneamento básico que o concelho ainda tem, veja-se o exemplo da aldeia de Lagarelhos às portas de Vinhais, entre outras.” -----

“Soubemos através da comunicação social da visita da secretária de estado adjunta da justiça e da reunião que teve com o senhor presidente da CIM. Gostaríamos que nos informasse sobre os resultados desse mesmo encontro, bem como da real possibilidade da secção de proximidade que funciona em Vinhais, passar de novo a Tribunal de Justiça. -- Recordamos a este propósito que o anterior líder do Partido Socialista, António José Seguro, no dia 16 de abril de 2012, visitou o referido tribunal onde defendeu a sua



manutenção.-----

Questionamos ainda o senhor presidente da Câmara, para quando a Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Vinhais e o Acordo de Execução e Contrato interadministrativo da mesma autarquia local e se tal demora não colide com o que está previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente com o artigo n.º 133.º ponto 1.” -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para responder às questões levantadas pelos Senhores Vereadores. Iniciou por informar que na próxima reunião deste Órgão, iria trazer os dados referentes à cobertura da rede de saneamento básico no Concelho. Continuou a informar que o anterior Governo tinha bloqueado o acesso a fundos comunitários para a realização destes investimentos. Atualmente, o novo Governo, vai permitir o acesso aos fundos comunitários, aguardando-se apenas pela abertura dos avisos para lançar as candidaturas, já que alguns dos projetos se encontram concluídas. -----

Relativamente ao motivo que levou à alteração da data da realização desta reunião, informou que, tinha sido o processo do empréstimo. -----

Quanto à reunião com a Senhora Secretária da Estado da Justiça, esclareceu que tinha sido convidado pelo Senhor Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança. Era verdade que havia o compromisso do anterior Secretário-geral do Partido Socialista, Dr. António José Seguro de o reabrir, mas o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes esqueceu-se de mencionar que foi o Dr. Passos Coelho que o tinha mandado encerrar. ---- Acrescentou que, na reunião, a Senhora Secretária da Estado da Justiça se tinha comprometido a rever o mapa judiciário e que podia passar pela reabertura do Tribunal Judicial de Vinhais. -----

Relativamente à delegação de competências na Junta de Freguesia de Vinhais e à celebração dos Acordos de Execução e dos Contratos Interadministrativos, solicitou ao Secretário da reunião que esclarecesse o assunto. -----

No uso da palavra o Secretário da reunião, informou que estão a ser elaborados os Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos com as diversas Juntas de Freguesia, após as



deliberações da Câmara Municipal a atribuir a respetiva componente financeira para as diversas obras. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, esclareceu que na altura da aprovação das minutas, tinha ficado em aberto que no caso da Freguesia de Vinhais, seria diferente, era a razão da sua pergunta. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que de facto o caso da Freguesia de Vinhais era diferente de todas as outras, uma vez que houve cedência de pessoal e viaturas, pelo que está beneficiado em relação às demais. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, declarou que a Câmara Municipal não deve fazer às Freguesias aquilo que o Governo fez com os Municípios. Se existe delegação de competências também tem que existir a respetiva componente financeira. -----

Continuou a dizer que, em sua opinião a delegação de competências no âmbito dos espaços verdes e das feiras poderiam ser protocoladas, já que o Parque Verde está cedido à Empresa Municipal ProRuris, EM. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que relativamente às feiras não vê qualquer impedimento, mas pensa que não vão aceitar. Seguidamente questionou o que vai acontecer com os trabalhadores municipais adstritos aos trabalhos em causa. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou se nas águas não vai haver o mesmo problema, já que se propõe entregar à empresa a leitura e a cobrança. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o problema não é o mesmo, embora se encontre previsto no caderno de encargos, pode não vir a ser adjudicado, que nos termos do concurso, tanto podemos adjudicar esse serviço a terceiros como não. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do



Senhor Presidente da Câmara Municipal, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e oito do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezasseis, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais1.002.489,23€

Em dotações Não Orçamentais631.997,32€

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – CRISTINA DE FÁTIMA GONÇALVES – SOUTELO – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à construção de uma moradia, que a Senhora Cristina de Fátima Gonçalves, pretende levar a efeito na povoação de Soutelo. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, e deferir o licenciamento, condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de edificação de obras. -----



6.2 – HENRIQUE MANUEL RODRIGUES BEATO – VINHAIS – ADITAMENTO AO PROJETO DE ARQUITETURA - EDIFICAÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente o aditamento ao projeto de arquitetura, referente à construção da moradia e edificação de um muro de vedação que o Senhor Henrique Manuel Rodrigues Beato, está a levar a efeito no Bairro Dr. Machado em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1- Em 19 de setembro de 2003 foi emitido alvará de licença de construção n.º 70/03; -----

2- O prazo previsto para conclusão da obra era de 6 meses; -----

3- Em abril de 2004 solicita prorrogação do prazo para conclusão da obra; -----

4- Verifica-se então que existiam alterações ao projeto inicial; -----

5 – Foi notificado o requerente para apresentar projeto de legalização dessas alterações (fls 118 do processo); -----

6 - Passados 9 anos junta ao processo requerimento onde solicita a apreciação das alterações; -----

7- Efetuado o saneamento liminar foi notificado para completar o pedido (inf.º de 11/01/2013); -----

8- O requerente apresentou em janeiro de 2015 um aditamento ao projeto inicial; -----

9- Após saneamento liminar foi notificado mais uma vez para apresentar elementos em falta; -----

10- Só em 21 de maio é que completa o pedido; -----

11- Anexa ao processo os seguintes projetos de especialidades: -----

- Drenagem de águas pluviais -----
- Abastecimento de água -----
- Estabilidade -----
- Drenagem de águas residuais -----
- Rede predial de abastecimento de água -----

12- Da análise dos elementos presentes foram solicitados esclarecimentos, tendo o



- requerente apresentado plano de acessibilidades; -----
- 13- Relativamente ao muro de vedação o requerente apresentou apenas agora planta de implantação com proposta dando cumprimento ao parecer do setor de fiscalização; -----
- 14- Clarifica ainda os limites de propriedade (planta anexa); -----
- 15- Assim e em face do presente não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado; -----
- 16- Deve ser notificado requerente para apresentar projetos de especialidades que sofreram alterações decorrentes do aditamento em causa; -----
- 17- Alerta-se para o facto de já se encontrarem no processo algumas, devendo no entanto proceder à junção das restantes (ver folha 133 do processo onde se refere que apresentará projeto de isolamento térmico, projeto elétrico e projeto de instalações telefónicas e electricidade).” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e aprovar o aditamento ao projeto de arquitetura referente à construção de uma moradia e edificação de muro de vedação que o Senhor Henrique Manuel Rodrigues Beato, está a levar a efeito no Bairro Dr. Machado em Vinhais. -----

6.3 – FERNANDO MANUEL BAÍA – REBORDELO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes, os projetos de especialidades, referentes à construção de uma moradia que o Senhor Fernando Manuel Baía, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo. -

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, referentes à construção de uma moradia que o Senhor Fernando Manuel Baía, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo, bem como deferir o licenciamento, condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de edificação de obras. -----



6.4 – NUNO VARA – VINHAIS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO COM O ALVARÁ N.º 1/2011. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Nuno Alexandre Rodrigues Vara, proprietário do lote n.º 5, do loteamento levado a efeito pelos Herdeiros de José Teixeira Vara, do seguinte teor: -----

“Venho por este meio pedir a V. Ex.^a. se digne proceder à alteração do Alvará de Loteamento 1/2011 do lote n.º 5 designadamente construção de um edifício misto de habitação plurifamiliar e comércio **para construção de habitação unifamiliar com 3 pisos composto por cave, rés-do-chão e 1.º andar.** -----

Proponho também as seguintes alterações ao regulamento do referido loteamento: -----

- Ponto 2.3 Os lotes que constituem uma propriedade, e que não tenham legislação expressa em contrário, serão demarcados, podendo ser murados, desde que esses muros não ultrapassem 100 cm de altura, sobre a cota de soleira do piso de entrada. Poderão atingir uma altura superior sempre que a delimitação acima dessa cota seja efetuada com elementos vegetais e/ou com elementos “tapa vistas”. -----
- Ponto 3.1.4 A cor a utilizar nos alçados exteriores das edificações deverá ser em tonalidades de cores claras. -----
- Ponto 3.1.5. Nas coberturas, inclinadas, o material de revestimento deverá ser a telha de barro tipo portuguesa de cor natural ou similar. -----
- Ponto 3.1.7 Todas as caixilharias exteriores deverão ser em madeira ou alumínio termo-lacado.” -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O loteamento em questão foi promovido por Herdeiros de José Teixeira Vara no ano de 2011; -----
2. Desse loteamento, dispensado de discussão pública nos termos do disposto em regulamento municipal, resultou um lote para a câmara Municipal de Vinhais (lote 1 -



compensação); -----

3. O requerente no sentido de agilizar o processo juntou ao seu pedido autorizações dos proprietários dos restantes lotes (com exceção do da CMV); -----

4. Assim e em matéria de alterações aos índices aplicáveis, verifica-se que a presente alteração não tem implicações negativas atendendo à redução de área de edificação: -----

a) O IUS reduz, uma vez que elimina pisos; -----

b) Não propõe alteração ao polígono de implantação; -----

c) Relativamente aos aspetos estéticos a pretensão é razoável, ou seja, propõe que se elimine a cor "beije ou branca" do texto, mantendo "tonalidades de cores claras", retira a cor branca das caixilharias e pretende que se admita outro tipo de material para a cobertura, que não barro, mas com a mesma expressão; -----

d) Relativamente à admissão de colocação de tapa vista, o requerente não define uma altura máxima; -----

e) O nosso regulamento também é omissivo nessa matéria; -----

f) Numa lógica de continuidade visual da rua e atendendo que um muro tem sempre impacto público, parece-me que deverá ser limitado a uma altura máxima (1,6m como máximo -1 metro para o muro e 60cm para o tapa vistas -proposta atendendo à altura do muro admitida em regulamento do loteamento e altura de tapa vista até ao campo visual médio); -----

g) Refere-se ainda que a altura pretendida permite um escalonamento entre os 4 primeiros lotes, com altura de dois pisos, o lote 5 então com 3 (um dos quais em cave, logo 2 acima da cota de soleira) e o 6 que permanece com 5 pisos; -----

h) Parece-me que a continuidade de cércea se mantém desta forma garantida; -----

i) Refere-se ainda que no loteamento em questão ainda não foi presente nenhum pedido de edificação para os lotes; -----

Face ao exposto e atendendo que os proprietários da maioria da área não se opõem parece-me que se encontram reunidas as condições à alteração pretendida. -----

Relativamente ao tapa vistas parece-me que deverá ser determinada a altura máxima admissível. -----

A câmara municipal na qualidade de proprietária de um lote deve também ser ouvida nesta matéria, embora a maioria da área (proprietários) se ter já pronunciado favoravelmente à intenção, pretensão.” -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e autorizar a alteração ao regulamento do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2011, promovido pelos Herdeiros de José Teixeira Vara, nos termos previstos no referido parecer. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

6.5 – AMÉRICO JAIME AFONSO PEREIRA – VINHAIS – ALTERAÇÃO AO PROJETO INICIAL – ALTERAÇÃO DE USO DA CAVE E EDIFICAÇÃO DE ARMAZÉM DE APOIO. -----

Foi presente o projeto de arquitetura destinado à alteração de uso da cave e edificação de um armazém de apoio, que o Senhor Américo Jaime Afonso Pereira, pretende levar a efeito na moradia que possui no lugar de Ressumil, em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

O requerente pretende alterar uso de cave da moradia e ainda edificação de armazém. ----

O número de pisos da moradia não sofre alteração. Acresce um arrumo na parte posterior, ao nível da cave/garagem, e esta garagem passa a espaço de arrumos. -----

Aquando a edificação da moradia, o local em questão não integrava o perímetro urbano na Vila de Vinhais. -----

Assim as regras observadas à data de edificação foram as do RPDM então em vigor. ----

PDM de Vinhais -----

Aviso n.º 14476/2014, de 29 de dezembro de 2014 -----

Segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação -Qualificação do Solo*, o local em questão integra o solo urbano. O local encontra-se qualificado como Solo Urbanizável "Espaços Residenciais Urbanizáveis tipo III". -----



Relativamente às condicionantes verifica-se o seguinte: -----

a) Não pertence a áreas de REN ou RAN; -----

b) Defesa da Floresta Conta Incêndios: -----

A área em questão encontra-se classificada como solo urbano, logo é dado cumprimento as medidas de proteção encontram-se salvaguardadas. -----

Ordenamento-classificação e qualificação do solo -----

Como já foi referido e segundo extrato da *Planta de Ordenamento -Classificação - Qualificação do Solo*, o local em questão integra o solo urbano. O local encontra-se qualificado como Solo Urbanizável "Espaços Residenciais Urbanizáveis tipo III". -----

Em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 53.º do RPDM "Os espaços residenciais em solo urbanizável são constituídos pelas áreas destinadas predominantemente a funções habitacionais e que, não possuindo ainda as características de espaço urbanizado, se prevê que as venham a adquirir. -----

Segundo a alínea c) do número 2 do artigo 53.º do RPDM, os espaços residenciais urbanizáveis tipo III, correspondem a áreas que se pretende que venham a adquirir características urbanas com densidade e volumetria média/baixa. O requerente pretende construir um armazém anexo à moradia, com um piso, em cave e debaixo de uma laje existente no local que corresponde a um espaço de jogos, licenciado no âmbito da construção inicial. -----

A ocupação deste tipo de espaços processa-se mediante a aprovação de planos de pormenor, operações de loteamento ou unidades de execução, e ainda da construção em parcelas existentes de acordo com as seguintes condições: -----

a) Em parcelas dotadas de arruamento e infraestruturas urbanas, quando: -----

i) A implantação da edificação não ponha em causa uma expansão urbana estruturada;

ii) Seja assegurada a realização de obras de correção ou alargamento do arruamento, ou reforço das infraestruturas, caso a Câmara Municipal assim o delibere, de acordo com a informação técnica fundamentada; -----

iii) Seja assegurada a cedência a título gratuito de áreas que visem a concretização de uma futura expansão. -----

Assim e analisado o local cumpre-me informar que o local se encontra dotado das seguintes infraestruturas: -----

a) Arruamento pavimentado, rede elétrica, rede de telecomunicações, rede de abastecimento de água. -----



Faltam passeios para circulação pedonal, rede de águas pluviais e saneamento. -----
No entanto o muro de vedação foi construído aquando da construção da moradia e licenciado. -----

E não estamos perante um pedido de edificação nova, mas sim alteração de uso de um piso existente, assim como edificação de armazém de apoio por baixo de laje existente. Mais foi previsto sistema autónomo de tratamento de águas residuais. -----

Regime de edificabilidade -----

Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 55, e para este tipo de parcela devem ser aplicados diretamente "a parcela os parâmetros constantes do quadro 8 do RPDM, a saber: -----

a) **índice de ocupação do solo (%)**: 50; (área total de implantação/área do solo) x 100 -----

b) **índice de impermeabilização do solo (%)**: 70; (áreas impermeabilizadas equivalentes/área do solo) x 100 -----

c) **índice de utilização do solo**: 0,60; (área total de construção/área do solo) -----

d) **Número de pisos e altura da fachada**: 2 pisos e 8m. -----

Logo e no caso em análise temos: -----

IOS proposto: $(520,31/20470) \times 100 = 0,64 < 50$, logo cumpre -----

IIS proposto: $(656,76/20470) \times 100 = 3,2 < 70$, logo cumpre -----

IUS proposto: $(800,99/20470) = 0,039 < 0,60$, logo cumpre -----

Número de pisos: 1, logo cumpre (armazém). No restante é existente. -----

Altura da fachada: 6,5 m (habitação existente com piso em cave) e 3 m para armazém.

O número 2 do artigo 55.º estabelece ainda que para construção nova ou ampliação de edifícios, estabelecem-se ainda as seguintes disposições: -----

a) Tem de ser garantido um afastamento mínimo de 3 m às extremas do lote ou parcela, ou de 5 m quando existam fachadas com vãos de iluminação de compartimentos habitáveis; -----



- b) As construções, quando coincidentes com as extremas do lote ou parcela, não podem ter vãos de iluminação para os lotes ou parcelas confinantes, exceto as situações estabelecidas na legislação em vigor; -----
- c) As construções, quando coincidentes com as extremas do lote ou parcela, não podem ter uma empena com uma altura de fachada superior a 3m, relativamente à cota do terreno vizinho e não podem escoar as águas dos telhados ou coberturas para os lotes ou parcelas confinantes; -----
- d) O tratamento de resíduos sólidos e de efluentes, quando necessário, tem de ser efetuado em instalações próprias, conforme definido em legislação específica ou em regulamento municipal; -----
- e) Tem de ser assegurada uma correta integração paisagística e atender-se às condições morfológicas do terreno, sendo obrigatório proceder ao tratamento de espaços livres não impermeabilizados como espaços verdes, através da elaboração de projetos de arranjos exteriores. -----

Após consulta da planta de implantação constante do processo verifico que os afastamentos mínimos exigidos estão cumpridos. -----

Relativamente ao descrito na alínea d), o local pelo facto de não estar dotado de rede pública, previu no projeto inicial resolver esta situação com sistema autónomo. -----

Conclusão -----

Face ao exposto cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização -tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os seguintes elementos: -----

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----



- c) Projeto de águas pluviais; -----
- d) Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro; -----
- e) Projeto de condicionamento acústico; -----
- f) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----
- g) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.” -----

Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, apresentaram uma intervenção do seguinte teor: -----

“A análise ao pedido apresentado suscita-nos algumas dúvidas quanto ao seu enquadramento legal que gostaríamos de ver esclarecidas, pelo que solicitamos a presença na reunião da Chefe de Divisão de Urbanismo, Arquiteta Susana Martins. -----

Dúvidas: -----

1.º No processo é referido que" O requerente pretende construir um armazém anexo à moradia, com um piso, em cave e debaixo de uma laje existente no local que corresponde a um espaço de jogos, licenciado no âmbito da construção inicial". -----

Perguntamos: em que moldes foi efetuado o licenciamento deste campo de jogos e se a laje referida está assente em piso térreo ou suspensa em pilares? -----

2.º Para um melhor esclarecimento deste processo, para que não fiquem dúvidas quanto ao seu enquadramento e uma vez que a fotografia que o integra não é esclarecedora, propomos que a Sra. Arquiteta indique à fiscalização municipal para efetuar o levantamento fotográfico do que está edificado no local. -----

Esta nossa intervenção não pretende criar qualquer melindre ao requerente, mas tão somente esclarecer dúvidas que consideramos de todo legítimas enquanto vereadores desta Câmara Municipal.” -----

Chamada à reunião a técnica em causa, foi confrontada com as questões apresentadas pelos Senhores Vereadores, e respondeu que a laje está assente em piso térreo com as respetivas fundações e tinha sido licenciada, no âmbito dos arranjos exteriores. Não se



tratava de um processo de legalização e a forma como foi apresentado foi de aditamento ao projeto inicial e destinava-se à alteração de uso. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, informou o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, que o processo se encontrava presente na reunião e que o mesmo podia ser consultado se assim o entendessem, o que aconteceu de imediato. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, solicitou então que lhe fossem fornecidas fotografias atualizadas do local. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que à semelhança dos outros processos este vinha acompanhado de um parecer técnico, e com base no referido parecer, se ninguém mais pretendesse intervir iria colocá-lo à aprovação. -----

Não tendo sido manifestada qualquer intenção de intervir, o processo foi colocado à aprovação, tendo sido deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, aprovar o aditamento em causa e autorizar a alteração do uso da cave. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

7 – OBRAS PÚBLICAS: -----

7.1 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DA UCHA – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. -

Foi presente o plano de segurança e saúde em fase de obra, referente à empreitada de “Construção do muro de suporte dos Arruamentos de Vinhais, incluindo passeios”, a levar a efeito no Bairro da Ucha, que vinha acompanhado de parecer favorável do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, Marco Bruno Correia Borges. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o plano de segurança e saúde em fase de obra, referente à empreitada de “Construção do muro de suporte dos Arruamentos de Vinhais, incluindo passeios”, a levar a efeito no Bairro da Ucha. -----



7.2 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAÇÓ – ANTÓNIO OLIVEIRA FERNANDES – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS. -----

Foi presente um requerimento subscrito por António Manuel de Oliveira Fernandes, do seguinte teor: -----

“António Manuel de Oliveira Fernandes, contribuinte fiscal n.º 137 787 952, natural e residente na Rua do Cabecinho em Paçó, freguesia de Paçó, concelho de Vinhais, vem expor a V. Ex.^a o seguinte: -----

Foi construído na minha propriedade, no sítio de “Carris”, artigo matricial n.º 2166, o depósito da água para abastecimento da aldeia de Paçó, bem como um tanque de armazenamento de água para regadio e para eventuais abastecimentos de helicópteros em situações de incêndio. -----

Na altura em que autorizei as referidas construções foi-me prometido que quando houvesse lugar ao pagamento do consumo de água, eu ficaria isento de tal pagamento. No entanto, ou porque a promessa não foi reduzida a escrito, ou porque o documento extraviou, não consigo fazer prova da promessa em causa. -----

Dado que já pagamos a água que consumimos, venho pedir a V. Ex.^a a isenção do pagamento do consumo de água nos 2 contadores, n.º 8013 e n.º 8018, de que sou titular na aldeia de Paçó, como contrapartida pela cedência do terreno em que foram feitas as referidas construções.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, uma vez que não existe protocolo escrito que confirme o exposto, tinha sido solicitada informação à Junta de Freguesia de Paçó, a qual enviou uma resposta do seguinte teor: -----

“Em resposta ao ofício, com a referência DA 954, relativo ao requerimento dirigido ao município pelo Sr. António de Oliveira Fernandes, vem esta junta confirmar que foi verdade que o Sr. António, quando deu autorização para construção do depósito de água e de um tanque para abastecimento de helicópteros na sua propriedade, solicitou um benefício para deixar efetuar essas construções. Assim, aquando do início do pagamento da água, o Sr. António sugeriu isenção do pagamento da mesma, pelo que entendo que V. Ex.^a deveria atender esse pedido.” -----



O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, informou que não tinha acompanhado este processo, apenas tinha conhecimento que os depósitos se encontravam ali instalados.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que não se recordava de este assunto, ter sido tratado com ele. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que em alternativa a isenção do pagamento das tarifas, a Câmara Municipal deveria mandar avaliar o terreno ocupado, por um dos seus técnicos e posteriormente indemnizar o requerente do seu valor, pensa que seria a solução mais favorável para o Município. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou que para início da negociação concordava com o proposto, sendo certo que não lhe parecia que assim se resolvesse o problema.-----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que era conveniente que fosse lá um técnico conhecedor de avaliações e que lhe parecia a melhor solução. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, que um técnico do Município se deslocasse ao local e avaliasse o terreno ocupado, pelos referidos depósitos.

8 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS DIVERSOS SISTEMAS DISPERSOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS POTÁVEL E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO – AGS - REVISÃO DE PREÇOS ANO DE 2015. ---

Foi presente a revisão de preços definitiva, referente ao período de janeiro a maio de dois mil quinze, referente à “Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Diversos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Vinhais”, que vinha acompanhada de um parecer técnico subscrito pela técnica superior de engenharia do Ambiente, Carla Magalhães Rio, cujo teor é o seguinte. -----



Na sequência do **Contrato N.º4/2011** estabelecido com a empresa AGS, S.A. e por sua vez o envio da Fatura **N.º5670107658**, cumpre-me informar o seguinte: -----

- a) O Acerto da Revisão de Preços da presente Fatura, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho (**Contrato N.º4/2011**); -----
- b) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta** do **Contrato N.º4/2011**, verifica -se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os **Índices** de carácter **Definitivos**, para o período compreendido entre **Janeiro a Maio de 2015**, quer para a prestação de serviços das Águas de Abastecimento, quer para as Águas Residuais. -----

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação do referido acerto da Revisão de Preços, no valor de **368.60 €(com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta** do **Contrato N.º4/2011** em Reunião de Câmara.” -----

Foi ainda presente uma outra revisão de preços provisória referente ao período de junho a dezembro de dois mil e quinze, que também se fazia acompanhar de um parecer técnico subscrito pela técnica superior de engenharia do Ambiente, Carla Magalhães Rio, cujo teor é o seguinte. -----

“Na sequência do **Contrato N.º4/2011** estabelecido com a empresa AGS, S.A. e por sua vez o envio da Fatura **N.º 5670107657**, cumpre-me informar o seguinte: -----

- c) A Revisão de Preços da presente Fatura, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho (**Contrato N.º4/2011**); -----
- d) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta** do **Contrato N.º4/2011**, verifica -se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os **Índices** de carácter **Provisórios**, para o período compreendido entre **Junho a Dezembro de 2015**, quer para a prestação de serviços das Águas de Abastecimento, quer para as Águas Residuais. -----



Mediante o exposto, propõe-se a aprovação da referida Revisão de Preços, no valor de **18 337.74 € (com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta** do **Contrato N.º4/2011** em Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, ditou para a ata a seguinte intervenção: ----

“Relativo ao acerto de contas entre janeiro a junho de dois mil e quinze, nada a referir, pois os índices são já os definitivos. -----

Relativamente ao segundo semestre de dois mil e quinze, deve a técnica logo que sejam conhecidos os índices definitivos, efetuar o cálculo e submeter a este Órgão os valores definitivos.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a revisão definitiva referente ao período de janeiro a maio de dois mil e quinze, no valor de trezentos e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos (368,60 €) com IVA incluído, e a revisão provisória referente ao período de junho a dezembro de dois mil e quinze, no valor de dezoito mil trezentos e trinta e sete euros e setenta e quatro cêntimos (18.337,74 €) com IVA incluído, referente à “Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Diversos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Vinhais”. -----

9 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS, LEITURA E COBRANÇA DE CONTADORES DE ÁGUA NO CONCELHO DE VINHAIS – FASE DE ERROS E OMISSÕES. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo júri do procedimento para “Aquisição de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Contadores de Água no Concelho de Vinhais”, do seguinte teor: -----

“Na sequência do Procedimento supra referenciado, foram apresentadas por parte dos interessados sete listas relativas a Erros e Omissões, sobre as quais o Júri se pronunciou.



Nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, junto se anexa a Ata de análise das respetivas listas onde consta a decisão do Júri. -----

Em fase do exposto, submete-se à consideração superior a aprovação da decisão da rejeição dos Erros e Omissões apresentados.” -----

Acompanhava esta informação o relatório elaborado pelo júri do procedimento, o qual é composto por quarenta e duas páginas e que se encontra arquivado no processo respetivo.

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, ditou para a ata a seguinte intervenção: ----

“No seguimento das nossas tomadas de posição em reuniões anteriores e discordando da forma como este concurso foi feito iremo-nos abster uma vez que não queremos por em causa a competência técnica do júri.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, aprovar o relatório elaborado pelo júri do procedimento de “Aquisição de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Contadores de Água no Concelho de Vinhais”, e rejeitar os erros e omissões, apresentados conforme o proposto.

10 – APOIOS: -----

10.1 – FILME “FÁTIMA”. -----

Foi presente a proposta de apoio, para a realização do filme “Fátima”, devidamente reformulada, cujo teor é o seguinte: -----

“O realizador João Canijo prepara-se para dar início à rodagem da sua mais recente longa-metragem “Fátima”. O filme retrata a peregrinação de 10 mulheres vinhaenses entre a Moimenta e Fátima e terá cerca de 9 dias de filmagens no nosso concelho, em Janeiro próximo. -----



Além desses 9 dias de permanência no concelho de Vinhais, para a rotação propriamente dita, as 10 atrizes irão fazer estágio em diversos locais de Vinhais (uma mercearia, fábrica de fumeiro, posto de turismo, escola secundária, Santa Casa da Misericórdia, etc.), durante 2 meses, nos quais poderemos exibir no Centro Cultural filmes do João Canijo com a presença das atrizes. -----

Para a realização deste filme é solicitado apoio à autarquia, com a contrapartida do logo de Vinhais constar nos créditos e de se fazer uma exibição pública na vila, em data a acordar, com a presença das atrizes e oferta de DVDs ao município. -----

O apoio pretendido é apenas para os 9 dias aproximados de filmagens, nos quais uma equipa de cerca de 32 pessoas terão que ficar alojadas em Vinhais. Para tal são pedidas a estadia e refeições de toda a equipa durante esse tempo que se prevê ronde os seguintes valores: -----

Estadias	32 pessoas/dia* X 9 dias 16 quartos X 35€/dia *c/ peq. almoço	560€X 9 dias = 5.040,00€(IVA incluído)
Refeições	32 pessoas/dia X 9 dias +/- 13€pessoa/refeição	416€X 10 dias = 4160€
Total	Estadias e refeições	9.200,00€

Na minha opinião trata-se de um projeto interessante, não só pela assinatura do filme, João Canijo, e o rol de atrizes conceituadas que constituem o elenco (Rita Blanco, Ana Bustorff, Anabela Moreira, Teresa Madruga, Márcia Breia, Teresa Tavares, Vera Barreto, Íris Macedo, Alexandra Rosa e Cleia Almeida), que garantirão o sucesso do filme, ao que acresce o facto de a sua estreia estar prevista para Maio de 2017, altura das comemorações do centenário das aparições em Fátima, o que levará, com certeza, muitas pessoas às salas de cinema. -----

Depois de reunir com a produção e com a atriz Rita Blanco foram dirimidas algumas dúvidas relativas ao filme e à projeção que Vinhais poderá ter com o mesmo, tendo-me sido transmitido que a intenção é mostrar o dia-a-dia de 10 vinhaenses, que trabalham em diversos locais da vila e do concelho, no seu trajeto entre a Moimenta, passando por Vinhais e saindo do concelho por Melhe, até chegarem a Fátima. -----



Trata-se, salvo melhor opinião, de mais uma forma de promoção do concelho e de levar o nome de Vinhais a todo o país e além-fronteiras sendo a temática abordada do interesse da maior parte da população. -----

Assim, atendendo à existência de uma única unidade hoteleira em Vinhais, com a capacidade pretendida, “Vinhais Hotel”, entendo, salvo melhor opinião, e caso a Câmara Municipal aceite conceder o apoio solicitado, que poderão ficar alojados na mesma. -----

Quanto à marcação de refeições a mesma deve ser tratada no gabinete da presidência, distribuindo a equipa pelos diversos restaurantes da vila, como é feito habitualmente. ----

São também pedidas a licença para autorização de rodagem e ocupação da via pública e de rodagem.” -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que relativamente a esta opção e reiterando aquilo que já tinham afirmado, concordavam com a atribuição do apoio proposto. Tinham referido que fosse encontrada outra solução para as dormidas, mas atendendo que tinha sido dito que os responsáveis do filme tinham sugerido que todo o elenco ficasse alojado no mesmo local, concordavam. -----

Continuou a dizer que, aquando da construção da antiga residencial Cidadela, tinha sido elaborado um protocolo que previa uma redução de preços, para as reservas efetuadas pela Câmara Municipal. Perguntava o porquê dessa redução não vir refletido na proposta já que apenas constam os preços unitários. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou que fosse presente uma cópia do referido protocolo, no entanto informou que o prazo da sua vigência já tinha terminado. – Presente a fotocópia do protocolo em causa, verificou-se, a caducidade da sua vigência, uma vez que apenas era de dez anos após a data da sua celebração, cuja cópia foi entregue ao Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e autorizar o pagamento das despesas referidas. -----



10.2 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia de Rebordelo, onde solicita que lhe seja concedido um apoio financeiro do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a limpeza de arruamentos da freguesia. -----

Acompanhava este pedido um parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, no qual propõe a atribuição de um apoio no valor de três mil euros (3.000,00 €).

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, referiu que, não podia deixar de estranhar o facto de o pedido já ser de dois mil e catorze, com a agravante, pensa que por lapso, a data do documento reporta a dois mil e dois. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com o n.º 1, do art.º 133.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do valor de três mil euros (3.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

Foi ainda presente um outro ofício da referida Junta de Freguesia, onde solicita a atribuição de um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a colocação de dois portões e gradeamento na divisória da praça pública e do lar. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, no qual propõe a atribuição de um apoio no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €) acrescido de IVA. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, declarou que tratando-se de uma Instituição de Solidariedade Social, não seria mais aconselhável a atribuição do subsídio passar pela Instituição em vez de passar pela Junta de Freguesia. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a obra é da Junta de Freguesia e os equipamentos encontram-se instalados em lugares públicos e não são da Instituição de Solidariedade Social (Lar). -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

10.3 – FREGUESIA DE VILA VERDE. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vila Verde, do seguinte teor: -----

“No decorrer das obras de construção de saneamento em Vila Verde tornou-se necessário a demolição de um tanque que servia de bebedouro para os animais.-----

Como este era bastante utilizado, é indispensável a colocação de um novo, assim sendo, solicito a V. Ex.^a que nos conceda um apoio financeiro no valor de 3.550,00 € para fazer face a esta despesa.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do valor de três mil quinhentos e cinquenta euros (3.550,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

10.4 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE TRAVANCA E SANTA CRUZ. -----

Foi presente um ofício oriundo da União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, do seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento e acordo da fiscalização da empreitada da “Construção de Rede de Saneamento na povoação de Travanca”, a localização da implantação da ETAR, foi alterada do lugar inicialmente previsto. -----

Esta alteração acarretou determinados custos designadamente com a execução da baixada elétrica, passando de 215 metros lineares, inicialmente previstos, para 555 m2, o que



originou um acréscimo de três mil novecentos e vinte e sete euros (3.927,00 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Nesta data vem o adjudicatário da referida empreitada solicitar a esta Junta de Freguesia o pagamento da referida importância, uma vez que não lhe foi paga no decorrer da empreitada. -----

Nestes termos, solicito a V. Ex.^a, se digne autorizar a concessão de um apoio financeiro, do referido valor, com vista ao pagamento destas despesas ao empreiteiro.” -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou, tratando-se de uma obra da Câmara Municipal o porquê da Junta de Freguesia ter alterado o local da implantação da ETAR. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a alteração do local tinha sido acordado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, e o processo tinha sido articulado pela fiscalização da empreitada. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do valor de três mil novecentos e vinte e sete euros (3.927,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

10.5– O.P.P. – VINHAIS. -----

Foi presente um ofício oriundo da Organização de Produtores Pecuários (OPP), do seguinte teor: -----

“Serve o presente para comunicar a V. Ex.^a que mais uma vez, no ano anterior se manteve a tendência do aumento de animais tanto em pequenos como em grandes ruminantes. --- Assim e face ao ano transato, o número de bovinos a sanear passou de 1.910 para 1.983 e de ovinos/caprinos de 21.468 para 21.589 o que no primeiro caso representa um aumento de 1,38% e no segundo de cerca de 1%. -----



Tais aumentos, em termos de subvenção, corresponde a um valor de 1.105,90 € importância que no ano em curso deverá ser acrescida aos 62.472,10 , atribuídos em 2015.” -----

Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, apresentaram uma declaração escrita do seguinte teor: -----

“Reiteramos a nossa posição sobre este assunto, já manifestada em 2015, referindo mais uma vez que o ADS/OPP de Vinhais tem desenvolvido um trabalho importante e reconhecido, na defesa sanitária dos efetivos pecuários e no apoio aos produtores do concelho ao longo dos últimos 25 anos, que justificam plenamente a colaboração e o apoio financeiro por parte da merece-nos algumas reservas que justificam a nossa abstenção nesta votação: -----

1.º A verba de 62.472,00€ euros referida e estabelecida para substituir o pagamento dos produtores pecuários nos serviços de sanidade prestados, pagamentos estes que até à data eram traduzidos nas quotizações de associados, afigura-se injusta e discriminatória socioeconomicamente, uma vez que não atende ao rendimento dos Produtores, favorecendo os que têm os maiores efetivos do concelho, não respeitando desta forma princípios de justiça social. -----

2. Consideramos também que deveria ser já incluída para este ano de 2016 a colaboração da ADS/OPP na sanidade dos suínos, particularmente na execução do PCEDA - Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky, pela necessidade de responder eficazmente às necessidades dos criadores de suínos do concelho, que estão muito condicionadas pelas regras sanitárias existentes e que têm sido discriminados comparativamente com os criadores de Ruminantes.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, questionou estes dois Senhores Vereadores se concordam ou não com a atribuição do apoio aos produtores. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, respondeu que concordam, mas discordam da forma e metodologia utilizada. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José



Rodrigues, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, aumentar o apoio anteriormente concedido em mais mil cento e cinco euros e noventa cêntimos (1.105,90 €). -----

10.6 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO III – VINHAIS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO. -----

Foi presente um mapa discriminativo das despesas realizadas no ano de dois mil e quinze, no âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, previamente enviado aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Tomado conhecimento. -----

11 – PATRIMÓNIO – LOTEAMENTO JOVEM DO BAIRRO DA UCHA: -----

11.1 – MARIA ISABEL NUNES DOS SANTOS NASCIMENTO - AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 2. -----

Foi presente uma carta subscrita por Maria Isabel Nunes dos Santos Nascimento, do seguinte teor: -----

“Maria Isabel Nunes dos Santos Nascimento, contribuinte n.º 202 211 452, residente na Rua de São José, em Vinhais, no seguimento do ofício n.º 24 datado de 11 de janeiro, informo V. Ex.^a que pretendo desistir da aquisição do lote n.º 2, sito no Loteamento Jovem da Ucha, em virtude de desconhecer as Condições Especiais de venda, e possuir habitação própria.” -----

Considerando que, uma das condições para se candidatar à aquisição dos lotes existentes no Loteamento Jovem do Bairro da Ucha, levado a efeito pelo Município de Vinhais, é não possuir habitação própria, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aceitar a desistência da aquisição do lote n.º 2, por parte da Senhora Maria Isabel Nunes dos Santos



Nascimento, e revogar o ato da adjudicação praticado na reunião deste Órgão datada de catorze de setembro de dois mil e quinze. -----

12 – XXXVI FEIRA DO FUMEIRO - PRÉMIOS: -----

12.1 – SABORES QUASE ESQUECIDOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior, Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, do seguinte teor: -----

“De forma a valorizar e qualificar os produtos e pratos gastronómicos de carácter familiar ou local, dando a conhecer alguns dos melhores saberes e sabores do nosso concelho, evitando que caiam no esquecimento ou que se percam para sempre, a organização da Feira do Fumeiro preparou um Concurso de “Sabores Quase Esquecidos, Sabores Quase Perdidos”, que se irá realizar sexta-feira, dia 5, pelas 14h 30. -----

Para tal, elenco os prémios e valor pretendidos: -----

Classificação	Valor
1.º	70,00 €
2.º	60,00 €
3.º	50,00 €

É tudo o que me cumpre informar.” -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, informou que concordava com esta iniciativa, no entanto, devia existir um regulamento específico para cada concurso. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento dos prémios constantes da informação anteriormente transcrita, devendo a ordem de pagamento ser processada em nome de Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, devendo os valores em causa, serem justificados através de documentos assinados pelos premiados. -----



12.2 – PRÉMIOS MELHOR SALPICÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior, Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, do seguinte teor: -----

“Como tem sido hábito a organização da Feira do Fumeiro irá premiar os melhores Salpicões, dos Produtores Individuais, residentes no Concelho de Vinhais, presentes na 36.ª Feira do Fumeiro de Vinhais. -----

Assim, indico a V. Ex.ª o número de premiados e valor, conforme tabela abaixo. -----

Classificação	Valor
1.º	150,00 €
2.º	125,00 €
3.º	110,00 €
4.º	100,00 €
5.º	90,00 €
6.º	80,00 €
7.º	70,00 €
8.º	60,00 €
9.º	50,00 €
10.º	40,00 €

É tudo o que me cumpre informar.” -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que, era importante premiar a inovação, o empreendedorismo da juventude, e a capacidade produtiva dos produtores de forma a promover o futuro da fileira. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento dos prémios constantes da informação anteriormente transcrita,



devido a ordem de pagamento ser processada em nome de Carla Maria Gonçalves Alves Pereira, e os valores em causa, serem justificados através de documentos assinados pelos premiados. -----

13 – CARNES DE VINHAIS – SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNE, LD.^a: -----

13.1 - APROVAÇÃO DOS NOVOS ESTATUTOS. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente à próxima reunião deste Órgão. -----

13.2 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA SOCIEDADE. -

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente à próxima reunião deste Órgão. -----

14 – CÁLCULO DE VANGUARDA, LD.^a – INSTALAÇÃO DE COMPLEXO FABRIL - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL. -----

Foi presente um requerimento da Firma Empreendimentos Costa Lopes, do seguinte teor:

“Pretendendo a sociedade “Cálculo de Vanguarda, Ld.^a”, instalar um complexo industrial, destinado a Secagem de Bagaço de Azeitona, no local designado por “Fonte”, freguesia de Rebordelo, concelho de Vinhais, com a finalidade de poder transformar o bagaço de azeitona, sub-produto proveniente dos diversos lagares em laboração na Zona Norte de Portugal, e cujo não tratamento, poderá impedir a sua laboração e conseqüentemente o seu encerramento. -----

Implicando este projeto um investimento de elevado montante, e equacionando o requerente a sua candidatura a Fundos Estruturais Europeus, entendeu o promotor, ser um contributo precioso para a aprovação do presente projeto, a existência de uma manifestação de interesse por parte do Município de Vinhais, e é nesse sentido, que vem pelo presente solicitar a emissão de um Pedido de Certidão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento de Interesse Público Municipal.” -----



Encontrava-se manuscrito, no referido requerimento, um parecer conjunto do Gabinete Jurídico Municipal e da chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, cujo teor é o seguinte: -----

“O investimento económico e financeiro bem como a criação de empregos que o requerente se propõe fazer no concelho, vêm ao encontro do interesse, público municipal pelo que nos parece ser de propor a emissão da declaração requerida, salvaguardando-se o cumprimento do normativo legal aplicável.” -----

Tendo por base o parecer técnico anteriormente transcrito, foi presente uma proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -

“A sociedade por quotas com a firma CÁLCULO DE VANGUARDA Lda, veio apresentar a sua pretensão de instalar o que designa por “complexo fabril” para tratamento de bagaço de azeitona no prédio rústico inscrito na respetiva matriz da Freguesia de Rebordelo, Concelho de Vinhais, sob o artigo 3062, sito no lugar de Fonte da referida Freguesia, local que dista mais de 1,5 Km da localidade mais próxima. -----

A requerente prevê um investimento inicial de dois milhões de Euros e, para além deste investimento, prevê a criação, na fase inicial do empreendimento de pelo menos doze postos de trabalho diretos, número que aumentará com o decorrer da campanha da azeitona, solicitando o reconhecimento de interesse público Municipal da atividade industrial que se propõe implantar e desenvolver no concelho de Vinhais. -----

Neste sentido: -----

- 1- Atendendo à importância do investimento a realizar no Concelho. -----
- 2- Atendendo ao número de postos de trabalho direto que vai criar. -----
- 3- Atendendo aos postos de trabalho indiretos que a instalação da unidade e a sua laboração poderão gerar. -----
- 4- Atendendo a que o Município de Vinhais tem pautado a sua atuação pela promoção e incremento do desenvolvimento económico e social do concelho. -----
- 5- E independentemente do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente ambientais e do disposto nos instrumentos de gestão territorial,



Entende-se que a presente solicitação é enquadrável na esfera dos interesses públicos do Município, pois, com iniciativas desta natureza e conforme previsto na alínea m) do nº 2 do art.º 23º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro se promove o desenvolvimento que é uma das atribuições do Município. -----

A deliberação da Câmara Municipal deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal conforme previsto na alínea K) do nº 2 do artº 25º da Lei citada, visando-se a Declaração do interesse público Municipal a emitir à requerente para o supra identificado empreendimento.” -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou se tinha havido algum contacto prévio com a Câmara Municipal, para explicar qual a atividade que se propõem desenvolver. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que lhe tinham explicado que a atividade principal se prendia com o tratamento do bagaço de azeitona. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que era bom que o investimento se concretizasse, no entanto tinham que acautelar os problemas ambientais. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o Ministério do Ambiente vai ser chamado a pronunciar-se, pelo que a Câmara declina qualquer responsabilidade. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, e reconhecer o interesse público municipal, na instalação do Complexo Industrial, destinado à secagem do bagaço de azeitona, na povoação de Rebordelo, e submeter o processo a aprovação da Assembleia Municipal. -----

15 – TRANSPORTE ESCOLARES – CIRCUITO N.º 7 – FRESULFE – SANTA CRUZ – VINHAIS. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia. -----



16 – PESSOAL: -----

16.1 – TÉCNICOS SUPERIORES DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA. -----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 -Tendo sido feita uma reflexão face aos novos trabalhos a desenvolver, assim como trabalhos em curso solicita-se a V. Ex.^a, e caso seja possível, a supressão de alguma forma de necessidades de recursos humanos; -----

2- Basicamente e até à data, a câmara municipal tem desenvolvido trabalhos necessários, sendo certo que para cumprimento de algumas necessidades adicionais, como foram o caso de alguns equipamentos como o CIPF, ou Centro Cultural recorreremos a serviços externos para o desenvolvimento desses projetos específicos; -----

3 - Entretanto dois dos nossos engenheiros civis foram em regime de mobilidade para outro município, Braga por um período de 18 meses; -----

4 - Esta falta acentua de forma grave as fragilidades decorrentes da necessidade de elaboração de projetos específicos, assim como fiscalização de obras; -----

5 -Paralelamente a estas questões fui informada que com o novo quadro comunitário, associado à ARU, recentemente criada, urge desenvolver rapidamente projetos de intervenção em determinadas áreas específicas da nossa responsabilidade; -----

6- Entretanto foi renovada a prestação de serviços ao Arquitecto; -----

7 -No que concerne aos engenheiros civis, parece-me que deve ser suprimida a ausência dos dois engenheiros civis, temporariamente (pelo menos por 18 meses, renovável por igual período caso os nossos não voltem) para continuar os trabalhos em curso e ainda um terceiro para dar apoio aos trabalhos de fiscalização do centro histórico que implicam a permanência de equipa para que efetivamente se consolide e efetive a intervenção no castelo; -----

8- Para este terceiro proponho que seja avençado por um período de 12 meses (podendo ser prorrogado por igual período caso se verifique a necessidade); -----

9 -Clarifico mais uma vez que embora existam técnicos superiores com estas competências e que se encontram ao serviço desta autarquia não conseguem suprimir esta falta, pois o Eng. Moura dos Santos exerce funções de coordenação e gestão de gabinete



e os restantes encontram-se a desenvolver trabalhos de infraestruturas viárias; -----

10 -Relembro ainda Vossa Ex.^a que temos graves problemas ao nível dos assistentes operacionais, pois quer nos jardins, quer nas restantes equipas, o pessoal para além de já ter alguma idade, pouca para a reforma e muita para a realização eficaz e plena de alguns trabalhos que implicam resistência física a par de outras capacidades que com a idade se vêm comprometidas, também são poucos para as necessidades diárias dos serviços que cada vez são mais (por exemplo: manutenção de edifícios e infraestruturas urbanas); ----

11 -Em anexo junto uma listagem de alguns dos trabalhos em curso e a desenvolver. ----

NOME

OBJETIVO

EPREABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

EP1.	ENTRADA NASCENTE	Qualificação do espaço público correspondente à Entrada Nascente da Vila, nomeadamente desde o jardim do arrabalde até à Escola Sede, através do arranjo dos passeios e da instalação de mobiliário urbano adequado.
EP2.	RUA DOS FRADES	Qualificação do espaço público da Rua dos Frades, nomeadamente no troço entre o edifício da Câmara Municipal e o Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais, através do alargamento, alinhamento e regularização dos passeios.
EP3.	RUA DO LOUSEDO	Qualificação do espaço público da Rua do Lousedo até ao Bairro do Carvalhal, através do alargamento, alinhamento e regularização dos passeios, numa lógica de continuidade das intervenções de beneficiação anteriores
EP4.	ENTRADA NORTE	Qualificação do espaço público da Entrada Norte da Vila, através do seu arranjo urbanístico, da substituição do pavimento e da instalação de mobiliário urbano adequado, melhorando as suas condições atuais de segurança.
EP5.	CAMINHO DA MURALHA	Reabilitação do espaço público envolvente à cintura amuralhada do Castelo de Vinhais, tendo em conta a sua importância histórica e o seu estado de conservação atual, dotando-o de um novo enquadramento urbanístico que possibilite a criação de um circuito urbano de visitação.
EP.6	ESPAÇO DA FEIRA	Valorização do Espaço da Feira, dotando-o das estruturas de apoio e mobiliário urbano, fomentando a sua utilização regular e a sua multifuncionalidade de uma forma adequada e confortável.
EP. 7	INTERFACE DE TRANSPORTES	Qualificação do espaço público envolvente ao Centro Cultural para a instalação de uma Interface de Transportes.
EP 8.	CASA MORTUÁRIA	Qualificação do espaço público envolvente ao Centro Cultural para a instalação de uma Casa Mortuária.
EP 9.	RUA DR. ÁLVARO LEITE	Qualificação do espaço público da Rua Dr. Álvaro Leite através do arranjo urbanístico dos passeios, da substituição do pavimento e da instalação de mobiliário urbano.



EP 10.	ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO HISTÓRICO	Reabilitação do espaço público do Centro Histórico através do seu arranjo urbanístico, da substituição do pavimento e da instalação de mobiliário urbano.
ED: REABILITAÇÃO E REFUNCCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS		
ED 1.	ECOMUSEU	Reabilitação integral do edifício adjacente ao Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais (antigas cavalariaças) tendo em conta o seu estado atual e a sua importância histórica, de modo a permitir a instalação da sede do Ecomuseu.
ED 2.	PORTA SUL	Beneficiação da Porta Sul do Castelo de Vinhais e dos edifícios adjacentes, dotando-a de um enquadramento urbanístico renovado que potencie a sua visitação de uma forma regular e confortável.
ED 3.	CASA DO ARTESÃO	Reabilitação e refuncionalização do edifício da Casa da “Benvinda” para a instalação da Casa do Artesão
ED 4.	CENTRO INTERPRETATIVO DA MORTE E DO DIABO	Reabilitação e refuncionalização de edifício presente no Centro Histórico para a instalação do Centro Interpretativo da Morte e do Diabo.
ED 5.	CASAS DA VILA	Reabilitação de dois edifícios localizados no Centro Histórico de Vinhais de modo a permitir a sua refuncionalização para “Casas da Vila”.
EP 7.	CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Reabilitação dos antigos armazéns da fruta e do espaço público envolvente numa lógica de continuidade da intervenção de reabilitação do Bairro do Carvalhal e de modo a permitir a instalação do CITVIN (Centro de Inovação Tecnológica e Valorização Industrial do Norte).
IM: AÇÕES IMATERIAIS E AÇÕES INOVADORAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL		
IM1.	PROGRAMA DE APOIO À REABILITAÇÃO URBANA	Criar e implementar um programa integrado de apoio à reabilitação urbana, que possa estruturar um conjunto inovador de iniciativas, incentivos e instrumentos financeiros adequados ao fomento da reabilitação urbana de Vinhais.

Após discussão do assunto em causa, e dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e tendo em atenção que se encontram reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) e c), do n.º 6, do art.º 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação CDS-PP.PPD/PSD – “Vinhais Para Todos”, autorizar a abertura do procedimento, para a contratação em regime de avença, de três técnicos superiores de engenharia, conforme o proposto. -----



Mais foi deliberado, designar para júri do procedimento os membros Senhores: -----

- Luís dos Santos Fernandes, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que preside; -----

- Susana Maria Pinto Martins, chefe da DOATSU, em regime de substituição, e -----

- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica. -----

16.2 – ASSISTENTE OPERACIONAL – CENTRO CULTURAL - CONTRATO EM REGIME DE AVENÇA – RENOVAÇÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor: -----

“Informo V. Ex.^a que o contrato celebrado em regime de avença, no âmbito dos serviços de limpeza, com a funcionária Ângela Patrícia Gomes Gonçalves, a exercer funções no Centro Cultural de Vinhais, termina no próximo dia 11 de fevereiro. -----

Desta forma, dada a necessidade da funcionária para realizar o serviço de limpeza do referido espaço, sugiro a V. Ex.^a que o contrato seja renovado.” -----

Após discussão do assunto em causa, e uma vez que se encontram reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) e c), do n.º 6, do art.º 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a renovação do contrato de prestação de serviços celebrado com Ângela Patrícia Gomes Gonçalves, por mais um ano. -----

Ausentou-se da sala a Senhora Vereadora, Maria Antónia de Carvalho Almeida. -----

16.3 – ASSISTENTE OPERACIONAL – JARDIM DE INFÂNCIA DE VILAR DE LOMBA – RENOVAÇÃO DE CONTRATO A TERMO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Morais, do seguinte teor: -----

“Informo V.^a Ex.^a que o contrato celebrado com a assistente operacional a exercer funções no Jardim de Infância de Vilar de Lomba termina no próximo dia 02 de fevereiro. A



renovação do contrato, em causa, que ainda é possível a sua renovação, por mais um ano, é imprescindível ao bom funcionamento deste estabelecimento de ensino, frequentado por 7 crianças, cuja laboração, sem uma assistente operacional, ficaria comprometida. Apesar da Lei do orçamento de estado (lei 82-B/2014 de 31 de dezembro), art ° 54, ponto 1, referir que Durante o ano de 2015 não se pode proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas... o ponto 2, alíneas a), b) e c) já refere que *em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público na renovação (...)* *Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado...* , ou seja, caso estes requisitos estejam reunidos, como é o caso, a renovação já é possível. -----

Relembro, ainda, que estas assistentes são financiadas na totalidade, pelo ministério da educação, ou seja, existe um protocolo “Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar”, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município que nos permite candidatar duas funcionárias. Neste sentido, o dinheiro é-nos remetido mediante o envio da respetiva nota de encargos, que estes serviços enviam mensalmente e que serve como comprovativo da despesa com as referidas assistentes. -----

Face ao exposto e dada a urgência em suprir esta falta, sugiro que o contrato com a funcionária, em causa, seja renovado.” -----

Após discussão do assunto em causa, e uma vez que se encontram reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) a d), do n.º 2, do art.º 54.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a renovação do prazo do contrato a termo resolutivo, celebrado com Josefina Gomes Almeida, por mais um ano.

Entrou novamente na sala a Senhora Vereadora, Maria Antónia de Carvalho Almeida. ---

17 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----



“Na sequência de um planeamento já refletido nos documentos previsionais para o quadriénio de 2016/2019 foram e estão a ser elaborados projetos com vista a lançar empreitadas de valor superior a 5.000.000,00 € -----

Como ficou claro aquando da discussão e aprovação destes instrumentos, não é possível avançar com estes projetos sem comprometer outros em execução ou a executar tanto por administração direta como por empreitada; -----

Também é público e notória a necessidade da pavimentação dos arruamentos nas localidades onde se executaram as obras de abastecimento de água e saneamento, designadamente, em Santa Cruz, Alvaredos, Soutelo, Melhe, Mós de Celas, entre outras. Para além destas, encontram-se praticamente intransitáveis algumas estradas do Concelho, tais como, a E.M. Tuizelo cruzamento da E.N. 103-6, a E.M. 515 de Vilar de Peregrinos ao Cruzamento da E.N., o Caminho Municipal 1016 de Vinhais a Armoniz, a Estrada Municipal de Seixas ao Pinheiro, a Estrada Municipal do Cruzamento de Fresulfe a Soeira e o Caminho Municipal de Sandim a Segirei. -----

Considerando que a execução destas obras e outras constantes do Plano Plurianual de Investimentos, são necessárias e urgentes e que as populações legitimamente reivindicam, obriga a Câmara Municipal a um esforço financeiro, para além dos seus meios disponíveis, uma vez que atualmente não existe financiamento por parte do Programa 2020, para a sua participação. -----

Considerando que a dívida total do Município de Vinhais no que concerne ao crédito bancário vai ter no ano de 2016 uma amortização em mais de 203.000,00 € -----

Tendo em conta que o limite da dívida total do Município para 2015 era de 12.747.786,00 € -----

PROPONHO, à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 49.º, conjugado com o n.º 1, do art.º 50.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a contração de um empréstimo bancário a médio e longo prazo, que possibilite o financiamento dos projetos a seguir referidos, por um lado, e por outro manter o ritmo do investimento a nível do Concelho:



Nome do projeto	Valor da Estimativa Orçamental	Valor do empréstimo
- C.M 1010 (Tuizelo – Peleias - E.N.103-6)	275.000,00 €	275.000,00 €
- C.M. 1016 (Vinhais-Armoniz)	420.000,00 €	420.000,00 €
- E.M. 515 (Vilar de Peregrinos – E.N. 206)	175.000,00 €	175.000,00 €
- Caminho (Sandim - Segirei)	100.000,00 €	100.000,00 €
- E.M. 506 (Cruzamento de Fresulfe - Soeira)	300.000,00 €	300.000,00 €
- E.M. 504 (Cruzamento Seixas – Ponte)	350.000,00 €	350.000,00 €
- Caminho (Cruzamento E.N. 308 – Ferreiros)	40.000,00 €	40.000,00 €
- Arruamentos em Vinhais: (Bairro dos Cabeços, Bairro do Eiró e Bairro D’Além)	180.000,00 €	180.000,00 €
- Arruamentos em Alvaredos	67.475,00 €	67.475,00 €
- Arruamentos em Melhe	83.000,00 €	83.000,00 €
- Arruamentos em Santa Cruz	73.000,00 €	73.000,00 €
- Arruamentos em Soutelo	33.600,00 €	33.600,00 €
- Arruamentos em Mós de Celas	88.250,00 €	88.250,00 €
- Arruamentos em Celas	149.150,00 €	149.150,00 €
- Arruamentos em Espinhoso	148.350,00 €	148.350,00 €
- Arruamentos em Ervedosa	90.900,00 €	90.900,00 €
TOTAL GERAL	2.573.725,00 €	2.573.725,00 €

O empréstimo deve obedecer às seguintes condições: -----



- 1 – **MONTANTE** – até 2.573.725,00; -----
- 2 – **FINALIDADE**: Aplicação em investimentos;-----
- 3 – **PRAZO**: Até 12 anos; -----
- 4 – **UTILIZAÇÃO**: Na data da perfeição do contrato e após Visto do Tribunal de Contas;
- 5 – **PAGAMENTO**: Em prestações semestrais iguais e sucessivas; -----
- 6 – **GARANTIA**: Para garantia do capital e juros consignam-se as receitas do Fundo de Equilíbrio Financeiro.” -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que as obras constantes da proposta era uma opção política, como eram estas obras, poderiam ser outras. -----

Continuou a dizer que quando não existe dinheiro para concluir as obras, as mesmas não deviam ser feitas. No presente caso, se não existiam verbas para os arruamentos não deviam ter sido feitas as obras de saneamento. -----

Por fim questionou quanto vai onerar o orçamento municipal, a contração deste empréstimo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que estas obras são uma opção natural, pois os arruamentos encontram-se intransitáveis, motivadas pelas obras dos saneamentos e o piso das estradas encontra-se muito danificado pelo que estas obras são absolutamente necessárias.-----

Relativamente aos encargos para o Orçamento Municipal esclareceu que esses valores só são conhecidos com as condições apresentadas nas propostas das Instituições Financeiras, mas que no entanto que pelos dados que tem a situação financeira continuará boa. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, aprovar a proposta para a contração do empréstimo, e submetela nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea f), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, apresentaram uma declaração de voto do seguinte teor: -----



“Não restam dúvidas a ninguém que o mito que nos últimos anos, a Câmara Municipal de Vinhais, tentou criar de boa gestão financeira, não passou de uma alegoria. -----

"Numa leitura cuidada do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses elaborado pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, relativamente ao ano de 2014, já tal tinha ficado demonstrado nomeadamente quando o Município de Vinhas foi considerado dos que mais pioraram o prazo médio de pagamento (Ineficiência em 2014), Vinhais encontra-se no 35º lugar demorando agora em média a pagar a fornecedores 32 dias mais 21 do que em dois mil e treze. Podemos ainda constatar outro facto pouco abonatório para esta gestão autárquica, no que concerne ao Ranking Global dos 5 melhores concelhos por distrito, na Eficiência Financeira, isto é gerir bem o dinheiro que é de todos, a Câmara de Vinhais não aparece nos 5 melhores do distrito de Bragança."* -----

Não sendo nós os vereadores do CDS/PP-PSD os autores deste orçamento e do respetivo Plano Plurianual de Atividades e como tal não nos revermos no mesmo, estamos profundamente capacitados que com uma gestão mais rigorosa e com outro tipo de prioridades seria possível desonerar anualmente os cofres do município em alguns milhares de euros. -----

Salientamos que algumas das obras, para as quais está a ser pedido empréstimo surgem como consequência de outras já anteriormente iniciadas, nomeadamente o arruamento em aldeias onde foram feitos saneamentos, estando em alguns casos há mais de dois anos à espera da respetiva conclusão o que só denota mal planeamento, com prejuízo direto na vida das pessoas. -----

Não deverá deixar de ser equacionado o facto de este empréstimo ser muito avultado, 2.573.725,00€ e condicionar a vida financeira do município na próxima dezena de anos. Em conformidade do atrás referido iremo-nos abster nesta votação, pois não queremos que as populações que serão abrangidas pelas obras continuem ainda mais tempo a ser prejudicadas, embora entendamos que haveria outras obras de igual ou maior urgência que estas agora propostas. -----

*Intervenção feita na Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2015, pela bancada do CDS/PP-PSD.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, ditou então para a ata o seguinte. -----



“A proposta do empréstimo está devidamente fundamentada, uma vez que está devidamente justificada a sua necessidade atento a que os arruamentos que com ele se pretendem realizar, são fundamentais para as populações, e as estradas que se pretendem recuperar são essenciais para a passagem e segurança de veículos e pessoas. -----
Parece claro resultar do atual Programa Portugal 2020, que não haverá de imediato financiamento disponível para financiar estas obras. -----
Assim sendo, não nos parece um ato de responsabilidade política continuar a adiar estes investimentos já que são absolutamente fundamentais como se explicou. -----
É um ato censurável não apoiar uma proposta que visa resolver e ajudar o bem-estar das pessoas, utilizando falsos argumentos, pois como se sabe a situação financeira da Câmara Municipal de Vinhais é considerada boa por todas as instituições. -----
O empréstimo agora aprovado coloca a Câmara Municipal de Vinhais na situação idêntica à que tinha no ano de dois mil e cinco e não traz qualquer risco de gestão para o futuro, uma vez que, o seu valor poderia ser ainda superior, atendendo a que o valor do limite da dívida total é superior aos doze milhões e setecentos mil euros (12.700.000,00 €). -----
Na verdade a presente votação por parte dos Senhores Vereadores da Coligação “Vinhais Para Todos”, está no seguimento do que têm feito ao longo do mandato, isto é, os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, têm tido uma postura permanente de não concordância com tudo que é investimento nas aldeias, mantendo insensibilidade aquilo que são os interesses e necessidades das populações.”-----

18 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----